

№ 12106/2022

PORTARIA Nº 01 / 2022 – CGPC, de 10 de fevereiro de 2022

Determina a realização de Correição Ordinária e revisão de atividades correcionais realizadas nas unidades policiais, visando o aprimoramento, fiscalização e orientação em unidades policiais civis.

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 70, incisos I e X, do Decreto 4884/78, que estabelece a competência do Corregedor da Polícia Civil quanto a elaboração e expedição de provimentos, bem como planejamento, coordenação e execução dos serviços de correição;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VII e VIII, do artigo 27. da Lei Complementar nº 89/01:

*"Art. 27- A Corregedoria da Polícia Civil, com a presente Lei, passa a denominar-se Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão de controle interno da atividade policial com competência para:*

*VII – proceder a inspeções administrativas nos órgãos da Polícia Civil;*

*VIII – avocar e realizar os serviços de correição, em caráter permanente e extraordinário, nos procedimentos penais e administrativos, de competência da Polícia Civil, através das corregedorias auxiliares e corregedorias de área"*

**CONSIDERANDO** a importância da realização de correições, na conformidade das modelagens instituídas para tal finalidade, voltadas especialmente para zelar pelo aprimoramento dos serviços afetos à Polícia Civil, fiscalização das diversas unidades policiais, e orientação aos Delegados de Polícia e demais servidores policiais civis;

**CONSIDERANDO** que o cronograma de correições presenciais é pautado em critérios objetivos, destacando-se, dentre outros, a necessidade de conhecimento e verificação do funcionamento das atividades de polícia judiciária e investigativa, havendo ou não evidências de irregularidades;

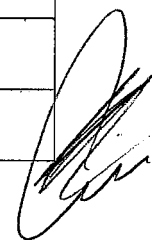
**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação, transparência, orientação e publicidade do cronograma de correição e revisão para o ano de 2022.

RESOLVE

**Art. 1º** – Pela realização de correições ordinárias e virtuais no ano de 2022 e pelas revisões das atividades correcionais nas seguintes unidades policiais civis do Estado do Paraná, abaixo relacionadas:

## CORREICÕES ORDINÁRIAS

1.	15ª Subdivisão Policial de Cascavel	07/03/2022 a 11/03/2022
2.	Delegacia de Polícia de Ibiporã	14/03/2022 a 18/03/2022
3.	13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa	21/03/2022 a 25/03/2022
4.	Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito - Dedetran	28/03/2022 a 01/04/2022
5.	10ª Subdivisão Policial de Londrina	04/04/2022 a 08/04/2022
6.	8º Distrito Policial da Capital	04/04/2022 a 08/04/2022
7.	Delegacia de Polícia de Explosivos, Armas e Munições	25/04/2022 a 29/04/2022
8.	09ª Subdivisão Policial de Maringá	25/04/2022 a 29/04/2022
9.	Delegacia de Polícia de Pinhais	03/05/2022 a 06/05/2022
10.	Delegacia da Mulher de Curitiba	09/05/2022 a 13/05/2022
11.	Delegacia de Polícia de Quatro Barras	16/05/2022 a 20/05/2022
12.	1ª Subdivisão Policial de Paranaguá	23/05/2022 a 27/05/2022
13.	Delegacia de Polícia de Cerro Azul	23/05/2022 a 27/05/2022
14.	6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu	06/06/2022 a 10/06/2022
15.	7ª Subdivisão Policial de Umuarama	06/06/2022 a 10/06/2022
16.	10º Distrito Policial de Curitiba	06/06/2022 a 10/06/2022
17.	58ª Delegacia Regional de Polícia de Santo Antônio do Sudoeste	08/06/2022 a 10/06/2022
18.	Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré	27/06/2022 a 01/07/2022
19.	5º Distrito Policial de Curitiba	04/07/2022 a 08/07/2022
20.	60ª Delegacia Regional de Polícia de Dois Vizinhos	28/06/2022 a 30/06/2022
21.	Delegacia de Polícia de Araucária	11/07/2022 a 15/07/2022
22.	Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC	25/07/2022 a 29/07/2022
23.	21ª Subdivisão Policial de Cianorte	01/08/2022 a 05/08/2022
24.	Centro de Operações Policiais Especiais - COPE	08/08/2022 a 12/08/2022



25.	8ª Delegacia Regional de Polícia de Guaratuba	15/08/2022 a 19/08/2022
26.	Delegacia da Mulher de Cianorte	29/08/2022 a 02/09/2022
27.	Delegacia de Polícia de Salto do Lontra	29/08/2022 a 02/09/2022
28.	Núcleo de Combate ao Cibercrimes - Nuciber	12/09/2022 a 19/09/2022
29.	08ª Subdivisão Policial de Paranavaí	26/09/2022 a 30/09/2022
30.	59ª Delegacia Regional de Polícia de Capanema	28/09/2022 a 30/09/2022
31.	Central de Flagrantes de Curitiba	17/10/2022 a 21/10/2022
32.	14ª Subdivisão Policial de Guarapuava	19/10/2022 a 21/10/2022

### REVISÕES

1.	25ª Delegacia Regional de Polícia de Nova Esperança	14/03/2022 a 18/03/2022
2.	3ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo	04/04/2022 a 08/04/2022
3.	Delegacia de Polícia de Pontal do Paraná	04/04/2022 a 08/04/2022
4.	20ª Delegacia Regional de Polícia de Loanda	11/04/2022 a 13/04/2022
5.	19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão	19/04/2022 a 20/04/2022
6.	2º Distrito Policial de Curitiba	18/04/2022 a 20/04/2022
7.	Delegacia de Polícia de Matinhos	18/04/2022 a 20/04/2022
8.	16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão	28/04/2022 a 29/04/2022
9.	Delegacia da Mulher de Londrina/Delegacia do Adolescente de Londrina e Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes- Nucria	02/05/2022 a 06/05/2022
10.	Delegacia de Polícia de Santa Terezinha de Itaipu	09/05/2022 a 13/05/2022
11.	Delegacia de Polícia de Barbosa Ferraz	10/05/2022 a 13/05/2022
12.	54ª Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã	09/05/2022 a 13/05/2022
13.	6º Distrito Policial de Curitiba	16/05/2022 a 20/05/2022
14.	Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande	06/06/2022 a 10/06/2022



15.	39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes	06/06/2022 à 10/06/2022
16.	17ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste	20/06/2022 a 24/06/2022
17.	Delegacia de Polícia de Estelionato de Curitiba	20/06/2022 a 24/06/2022
18.	37ª Delegacia Regional de Polícia de Porecatu	04/07/2022 a 08/07/2022
19.	Delegacia de Polícia de Palotina	04/07/2022 a 08/07/2022
20.	Delegacia de Proteção ao Consumidor - Delcon	11/07/2022 a 15/07/2022
21.	34ª Delegacia Regional de Polícia de Assaí	25/07/2022 a 29/07/2022
22.	Delegacia de Polícia de Rebouças	01/08/2022 a 05/08/2022
23.	45ª Delegacia Regional de Polícia de Pitanga	04/08/2022 a 05/08/2022
24.	Delegacia de Polícia de Campina da Lagoa	08/08/2022 a 12/08/2022
25.	Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas - DFRC	15/08/2022 a 19/08/2022
26.	56ª Delegacia Regional de Polícia de Reserva	15/08/2022 a 19/08/2022
27.	Delegacia de Polícia de Palmas	25/08/2022 a 26/08/2022
28.	43ª Delegacia Regional de Polícia de Castro	12/09/2022 a 16/09/2022
29.	Delegacia de Polícia de Santa Fé	12/09/2022 a 16/09/2022
30.	57ª Delegacia Regional de Polícia de Curiúva	12/09/2022 a 16/09/2022
31.	Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde - Decrisa e Delegacia de Proteção à Pessoa	19/09/2022 a 23/09/2022
32.	7ª Delegacia Regional de Polícia de Antonina	03/10/2022 a 07/10/2022
33.	1º Distrito Policial de Maringá	17/10/2022 a 21/10/2022
34.	Delegacia de Polícia de Marmeleiro	17/10/2022 a 21/10/2022
35.	Delegacia de Furtos e Roubos - DFR	07/11/2022 a 11/11/2022
36.	44ª Delegacia Regional de Polícia de Palmital	10/11/2022 a 11/11/2022
37.	49ª Delegacia Regional de Polícia de Corbélia	21/11/2022 a 25/11/2022
38.	40ª Delegacia Regional de Polícia de Palmeira	01/12/2022 a 02/12/2022



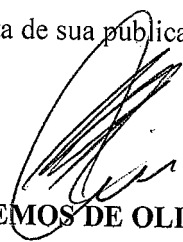
**Art. 2º** – Determinar que os Excelentíssimos(as) Delegados(as) de Polícia chefes das respectivas unidades policiais mencionadas no artigo anterior, no período da realização da correição ordinária e revisão, disponibilizem espaço adequado e reservado ao trabalho da equipe correcional, bem como permaneçam nas unidades durante os trabalhos dos Corregedores.

**Art. 3º** – A instalação dos trabalhos será efetuada, no local e data agendados, por Corregedor Auxiliar ou Corregedor de Área e demais servidores a serem designados oportunamente;

**Art. 4º** – O cronograma descrito no artigo 1º desta Portaria poderá sofrer alterações, a depender de fatores externos, não previstos quando de sua elaboração;

**Art. 5º** – Sejam oficiados os Excelentíssimos Delegados Divisionais respectivos, os(as) magistrados(as) e membros do Ministério Público das Comarcas e os integrantes do Ministério Público do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP, comunicando-lhes sobre a realização das correições;

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA**  
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL